



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



abandonadas;

- 4) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 5) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;
- 6) 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeteram ao banco as respectivas demonstrações financeiras do exercício, até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente posterior (Portaria nº 118 de 29.05.2001);
- 7) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto / Patrimônio Líquido Negativo);
- 8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita "in loco";
- 9) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações com Patrimônio Líquido superior a 10 milhões, cujas Demonstrações Financeiras não estão acompanhadas de Parecer de Auditoria Independente (Lei nº 8.167/91, Art.21);
- 10) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações, cujo Parecer da Auditoria Independente de suas demonstrações financeiras apresenta ressalva / limitação de escopo (Ofício Nº 1289/CVM/SIN/GIE de 11/08/2015, NBC TG 01, Conselho Federal de Contabilidade).

d) Obrigações Vinculados a permuta direta

Na rubrica "Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas" estão registrados os recursos aplicados nos projetos enquadrados no art. 9º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Nesta conta estão registrados também os valores reservados para aplicação na forma do citado artigo, referente às opções dos investidores, informadas por meio de relatórios encaminhados pelo Órgão Gestor do Fundo (DFRP), para atendimento de futuras liberações pelo Art. 9º. Com esse procedimento legal e contábil, os valores referentes às reservas de opções deixam de compor o patrimônio líquido do Fundo e passam a compor o "Circulante e Exigível a Longo Prazo". Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.

Esta prática contábil está de acordo com o previsto no COFIR e também no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26 de outubro de 1989, do Conselho Monetário Nacional, publicada pelo Banco Central do Brasil, que diz: "Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de "quotas estimadas" do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior."

e) Patrimônio Líquido

O saldo da conta "Operações de Leilão" registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.

Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo "Resultado do Exercício", desdobramento "Lucro/Prejuízo do Exercício" demonstramos o resultado do exercício.

4. Disponibilidade

As disponibilidades do Fundo, registrada no banco operador (Banco da Amazônia S/A), a título de depósitos de livre movimentação, em 31 de dezembro de 2017, apresentaram o montante de R\$ 393.109 mil (R\$ 166.373 em 31/12/2016).

Os saldos diários dos recursos do Fundo, bem como dos recursos depositados na forma do ar. 9º da Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelo banco operador são remunerados com base na taxa extra mercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o estabelecido na Lei nº 10.177/2001, em seu artigo 10º. Em 2017 a remuneração do disponível do FINAM foi de R\$ 13.946 mil (R\$ 17.699 em 31/12/2016).

5. Títulos e valores mobiliários

5.a. Composição da carteira

A carteira de títulos e valores mobiliários está distribuída da seguinte forma:

	31/12/2017			31/12/2016		
Título	Vincendas	Vencidas	Sem vencimento	Vincendas	Vencidas	Sem vencimento
Ações da Carteira Própria	-	-	534.909	-	-	516.547
Ações Vinculadas a Permuta Direta	-	-	54.367	-	-	61.727
Debêntures	5.549.410	4.146.676	-	5.023.743	3.758.839	578.274
Total	5.549.410	4.146.676	589.276	5.023.743	3.758.839	578.274

I – Ações:

Diz respeito às participações societárias referentes a subscrição e integralização de ações e/ou da conversão de de-

bêntures em ações. A avaliação dos títulos é efetuada periodicamente com base nas disposições contidas no art. 7º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, Decreto nº 101, de 17 de abril de 1991, Resolução nº 1.660 de 20 de outubro de 1989, do Banco Central do Brasil.

As ações serão avaliadas, na hipótese de ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia que foram negociados, ou pelo valor obtido em Leilão, prevalecendo o que for menor, as ações não cotadas em Bolsa de Valores (B3 - Brasil Bolsa Balcão S/A), pelo valor de patrimônio líquido, com base no balanço da empresa do último exercício, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

As ações são registradas em dois grupos:

Ações da Carteira Própria: Diz respeito às ações subscritas com base no art.4º do Decreto Lei 1.376/74, ações resultantes da conversão de debêntures subscritas na forma do art. 5º da Lei 8.167/91, bem como as ações transferidas, oriundas de aplicação na forma do art. 9º da Lei 8.167/91, negociáveis através de Leilões Especiais realizados nas Bolsas de Valores.

Ações Vinculadas a Permutas Diretas: São ações subscritas na forma do Art. 9º da Lei 8.167/91 e não integram a Carteira Própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores. Os títulos oriundos da aplicação nessa modalidade são registrados provisoriamente em nome do Fundo, por ocasião da liberação dos recursos, e posteriormente são transferidos aos respectivos investidores após confirmação pela Secretaria da Receita Federal. Por este motivo, o Fundo também realiza o registro do passivo com obrigação a permuta direta.

II – Debêntures:

As debêntures que foram subscritas no Fundo têm remuneração com base nos índices contratuais (especificamente TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo), acrescidos de encargos financeiros de (4% ao ano), apropriados mensalmente em base pro-rata-die, a crédito de contas de resultado, sob o título "Rendas de Títulos de Renda Fixa".

Para as debêntures provenientes de processos de renegociação efetuados com base na Medida Provisória nº 2.199 de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, os encargos financeiros vigentes devem ser equivalentes aos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, exigidos nos casos de empreendimentos de médio porte.

A partir da edição da Medida Provisória nº 2.199/2001 e alterações posteriores, o Fundo passou a utilizar somente a modalidade de subscrição de debêntures convertíveis em ações, sendo que, a conversão deverá efetivar-se integralmente no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI.

5.b Movimentação da provisão para recuperação do valor recuperável

A provisão para Títulos e Valores Mobiliários apresentou a seguinte movimentação:

Ações	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	448.930	444.741
Provisões constituídas	45.357	4.189
Saldo final	494.287	448.930

Debêntures	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	8.764.879	7.842.401
Provisões constituídas	925.485	922.479
Saldo final	9.690.364	8.764.880

Em 31 de dezembro de 2017 a carteira de debêntures estava 99,94% (99,80% em 2016) provisionada e a carteira de ações próprias 92,41% (86,91% em 2016), em observância às regras contábeis estabelecidas pela Instrução CVM nº 445, de 14 de dezembro de 2006.

5.c Resultado dos Títulos e Valores Mobiliários

Os Custos Básicos, são rendas oriundas das aplicações em títulos de renda fixa, que são os índices contratuais (especificamente TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo), seu valor no período foi de R\$ 640.897 mil (R\$ 607.241 em 31/12/2016).

Os encargos financeiros, são rendas provenientes de aplicações em títulos de renda fixa, cujos encargos financeiros são de 4% a.a.(quatro por cento ao ano), no período foi de R\$ 367.738 mil (R\$ 331.579 em 31/12/2016).

As valorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constantes da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes do aumento do valor patrimonial das ações, no período foi de R\$ 5.083 mil (R\$ 12.020 em 31/12/2016).

As diferenças positivas entre o valor de negociação dos títulos de renda variável e seus respectivos custos são as Rendas de Ágio de Venda em Leilão no período foi de R\$ 472 mil (R\$ 3.697 em 31/12/2016) e as Rendas de Ágio na Venda Direta de Títulos no período foi de R\$ 27 mil (R\$ 16 em 31/12/2016).

As desvalorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constantes da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes da redução do valor patrimonial das ações, no período a desvalorização foi de R\$ 17.253 mil (R\$ 23.405 em 31/12/2016).

As provisões para desvalorização de títulos, referem-se às prováveis perdas em debêntures, cuja despesa no exercício de 2017 totalizou R\$ 925.484 mil (R\$ 922.479 em 31/12/2016) para os títulos de renda fixa e para os de renda variável foi de R\$ 45.357 mil (R\$ 4.189 em 31/12/2016).

6. Taxa de administração

A taxa de administração é estabelecida na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008, onde cita que pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento Regionais, inclusive o serviço de administração de carteiras, caberá ao banco operador a remuneração correspondente a três por cento ao ano, devida mensalmente e calculada sobre setenta por cento do valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo. Desta forma, em 2017 o valor pago referente a tal taxa foi de R\$ 4.805 mil (R\$ 4.896 em 2016).

7. Outras Despesas

O saldo desta conta é composto, substancialmente, pelos valores referentes à dispensa de encargos das debêntures, concedida pelo Ministério da Integração Nacional, em alguns processos de conversão de debêntures em ações de empresas beneficiárias de incentivos fiscais R\$ 52.885 mil (R\$ 8.384 em 2016).